

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PORTARIA

PORTARIA

DECRETO

DECRETO.....
DECRETO.....
DECRETO.....

OUTROS

CERTIDÃO.....

DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO 0014/2024 - REVOGAÇÃO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo de Aditivo ao Contrato 0052/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Física: LUIZ CARLOS DE SOUZA LYRA - CPF: 125.885.635-20; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **até o dia 31/12/2024**, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, **Data da Assinatura: 04/07/2024, Lourinalva Correia Coelho - Secretária Municipal de Educação.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo de Aditivo ao Contrato 0347/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Física: VANESSA GOMES DA SILVA - CPF: 015.978.015-26 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **até o dia 31/12/2024**, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, e a adição de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) ao valor global do contrato, **Data da Assinatura: 04/07/2024, Lourinalva Correia Coelho - Secretária Municipal de Educação.**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo de Aditivo ao Contrato 225/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Empresa: JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 34.419.648/0001-19; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor global do contrato, no valor de R\$ 36.265,14 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), Data da Assinatura: 09/07/2024, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 98/2024.
De 19 de julho de 2024.**

“Dispõe sobre vacância do cargo de servidora lotada na Secretaria de Saúde, na forma que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. TATIANE PINA SANTOS LINHARES, servidora municipal, titular do cargo efetivo de Enfermeira I, solicitou o seu desligamento da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 19/07/2024;

CONSIDERANDO a previsão da exoneração a pedido no artigo 41 da Lei Municipal nº 905/2003;

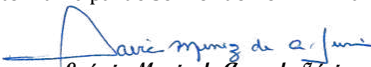
CONSIDERANDO que a servidora não está respondendo a qualquer processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a servidora TATIANE PINA SANTOS LINHARES, titular do cargo efetivo de Enfermeira I, matrícula 2463, declarando-se, ainda, a **VACÂNCIA** do cargo na conformidade do artigo 40, inciso I da Lei Municipal nº 905/2003;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 19 de julho de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de julho de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior

Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 99/2024.
De 19 de julho de 2024.

“Dispõe sobre vacância do cargo de servidora lotada na Secretaria de Assistência Social, na forma que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. NAIADY MIRANDA BARROS, servidora municipal, titular do cargo efetivo de Psicóloga, solicitou o seu desligamento da Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 15/07/2024;

CONSIDERANDO a previsão da exoneração a pedido no artigo 41 da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que a servidora não está respondendo a qualquer processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a servidora NAIADY MIRANDA BARROS, titular do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 4847, declarando-se, ainda, a **VACÂNCIA** do cargo na conformidade do artigo 40, inciso I da Lei Municipal nº 905/2003;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de julho de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Junior

Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 332/2024
De 22 de julho de 2024

"Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde de Senhor do Bonfim-BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, especificamente amparado no inciso VII do artigo 65, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.372/2016, de 15 de junho de 2016 e demais disposições legais vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada JACIANE SANTANA DOS SANTOS CASTRO, titular, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Senhor do Bonfim/BA, em substituição a JIVANE MATILDE DOS SANTOS ANJOS, na qualidade de representante da Associação de Crianças Autistas de Senhor do Bonfim - ACASB.

Art. 2º - As funções dos membros do CMS são consideradas serviços de caráter público relevante ao município, não lhe atribuindo qualquer remuneração, bem como não caracterizando nenhum tipo de vínculo empregatício aos seus conselheiros.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de junho de 2024. Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim-BA, 22 de julho de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior

Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim-BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 331/2024.
de 22 de julho de 2024.**

**“Dispõe sobre nomeação de Assessor
Técnico e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, a Sra. **LAUANA DE SOUZA MIRANDA**, portador (a) do documento de identificação RG nº 21.337.712-68, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 863.202.175-37, fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

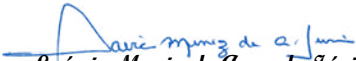
Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3º - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 4º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessária s e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 22 de julho de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº 330/2024

de 19 de julho de 2024

Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.725/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII do art. 65 e da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 1.725/2023, em seu art. 6º estabelece que na impossibilidade de atendimento à regra prevista no art. 8º da Lei 14.133/2023, a autoridade poderá designar servidores comissionados para exercerem tais funções, devendo neste caso justificar a escolha e nomeação de servidores detentores de cargos de provimento não efetivo para o exercício da função;

CONSIDERANDO a ausência de manifestação de interesse expressa, até a presente data, de servidores do quadro permanente na assunção da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e que a Administração Municipal está elaborando Chamamento Público Interno para redistribuição de servidores que possuam interesse em assumir FUNÇÃO GRATIFICADA de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**;

CONSIDERANDO que o município não pode aguardar a finalização do referido Chamamento Público Interno para dar andamento nos processos licitatórios e de contratação, sob pena de prejudicar a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que atualmente o Município possui em seu quadro de servidores comissionados servidor capacitado e com perfil para atuar na função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, tendo larga experiência e atuação no setor de licitações;

DECRETA

Art. 1º - Designa o servidor **HENRIQUE JOSÉ DA CONCEIÇÃO MATTOS**, CPF nº 939.695.545-00 e matrícula: 5697; como **Agente de Contratação** e os servidores abaixo discriminados como membros da **Equipe de Apoio**:

I – VALDÊNIA DA GLÓRIA MÁXIMO AZEVEDO, CPF nº 9927.362.115-53 e matrícula: 5448;

II – KAREN GABRIELLA LONGUINHO RIOS, CPF nº 862.113.185-45 e matrícula: 5786;

III – DEYVERSON BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 059.758.925-97, e matrícula: 5588;

IV – ADRIANA DIAS OLIVEIRA, CPF nº 018.408.845-33, matrícula nº 2521;

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**


Parágrafo único - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - As atribuições das funções tratadas no art. 1º deste Decreto estão estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Municipal nº 1.725/2023 e Decreto Municipal Regulamentador.

Art. 3º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de 19 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, Senhor do Bonfim, Bahia, 19 de julho de 2024.


Laécio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



CERTIDÃO



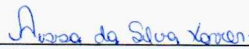
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

Nº 007/2024

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Certificamos para os devidos fins que a atividade de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, Código CEPRAM (E 2.7), localizada no imóvel rural, Fazenda Laginha, Rodovia Lomanto Junior, S/N, BR-407, Distrito de Carrapichel, Senhor do Bonfim, BA, CEP 48.970-000, sob as coordenadas geográficas de amarração da poligonal, referenciados no Datum Sirgas 2000 UTM Zona 24S P1:370940;8849993, P2: 371370;8849989, P3: 371381;8849887, P4: 371075;8849835, P5: 370916;8849888., com área total do imóvel 17,83 hectares, área de reserva legal de 3,57 hectares, Área Total do Empreendimento 5,45 hectares inscrita no Certificado de Inscrição no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais nº 2020.001.117427/CEFIR, conforme documentação apresentada, de propriedade do Senhor Fabrício Correia Lima, inscrito no CPF nº 951.336.745-20, passado para instalação e operação da empresa **SENHOR DO BONFIM II LOCAÇÃO DE GERADOR SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.255.878/0001-02**, está, em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, destacando-se a Lei nº 6766/79, a Lei Municipal nº 1.184/10 e alterações da Lei nº 1.316/13 e Decreto nº 102/19, Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 de outubro de 2015, e responsável técnico ambiental.

Senhor do Bonfim - BA, 22 de Julho de 2024.



Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
Decreto nº 230/2022

Superintendência de Meio Ambiente
Avenida Operários da Leste, s/n – Centro – Senhor do Bonfim – Bahia, (antiga Estação Ferroviária) - CEP: 48.970-000
Telefone: (74)99976-5376



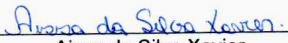
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

Nº 008/2024

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Certificamos para os devidos fins que a atividade de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, Código CEPRAM (E 2.7), localizada no imóvel rural, Fazenda Laginha, Rodovia Lomanto Junior, S/N, BR-407, Distrito de Carrapichel, Senhor do Bonfim, BA, CEP 48.970-000, sob as coordenadas geográficas de amarração da poligonal, referenciados no Datum Sirgas 2000 UTM Zona 24S P1:371349;88450237, P2: 371546;8850257, P3: 371599;8849961, P4: 371398;8849891., com área total do imóvel 17,83 hectares, área de reserva legal de 3,57 hectares, Área Total do Empreendimento 6,7 hectares inscrita no Certificado de Inscrição no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais nº 2020.001.117427/CEFIR, conforme documentação apresentada, de propriedade do Senhor Fabrício Correia Lima, inscrito no CPF nº 951.336.745-20, passado para instalação e operação da empresa **SENHOR DO BONFIM II - LOCACAO DE GERADOR SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.257.081/0001-36, está, em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, destacando-se a Lei nº 6766/79, a Lei Municipal nº 1.184/10 e alterações da Lei nº 1.316/13 e Decreto nº 102/19, Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 de outubro de 2015, e responsável técnico ambiental.

Senhor do Bonfim - BA, 22 de Julho de 2024.


Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
Decreto nº 230/2022

Superintendência de Meio Ambiente
Avenida Operários da Leste, s/n – Centro – Senhor do Bonfim – Bahia, (antiga Estação Ferroviária) - CEP: 48.970-000
Telefone: (74)99976-5376



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

Nº 009/2024

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Certificamos para os devidos fins que a atividade de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, Código CEPRAM (E 2.7), localizada no imóvel rural, Fazenda Cachoeirinha, Rodovia Carlos Lira, S/N, BR-407, Povoado de cachoeirinha, Senhor do Bonfim, BA. CEP 48.970-000, sob as coordenadas geográficas de amarração da poligonal, referenciados no Datum Sirgas 2000 UTM Zona 24S P1:373433;8840195, P2: 373610;8840236, P3: 373611;8840135, P4: 373661;8840139, P5: 373667;8840024; P6: 373704;8840022, P7: 373702;8839948, P8: 373605;8839917, P9: 373550;8839971, P10 373483;8840078, com área total do imóvel 10,33 hectares, área de reserva legal no imóvel 0,32 hectares, Área Total do Empreendimento 4,21 hectares inscrita no Certificado de Inscrição no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais nº 2024.001.049733/CEFIR, conforme documentação apresentada, de propriedade do Senhor Fabrício Correia Lima, inscrito no CPF nº 951.336.745-20, passado para instalação e operação da empresa **VIP BA XVI-LOCACAO DE GERADOR SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.470.932/0001-24**, está, em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, destacando-se a Lei nº 6766/79, a Lei Municipal nº 1.184/10 e alterações da Lei nº 1.316/13 e Decreto nº 102/19, Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 de outubro de 2015, e responsável técnico ambiental.

Senhor do Bonfim - BA, 22 de Julho de 2024.

Aissa da Silva Xavier

Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
Decreto nº 230/2022

Superintendência de Meio Ambiente
Avenida Operários da Leste, s/n – Centro – Senhor do Bonfim – Bahia, (antiga Estação Ferroviária) - CEP: 48.970-000
Telefone: (74)99976-5376



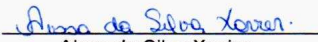
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

Nº 010/2024

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Certificamos para os devidos fins que a atividade de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, Código CEPRAM (E 2.7), localizada no imóvel rural, Fazenda Cansação, rodovia serra verde – BA 220 – Estrada para Igara, Senhor do Bonfim, BA. CEP 48.970-000, sob as coordenadas geográficas de amarração da poligonal, referenciados no Datum Sirgas 2000 UTM Zona 24S P1:372386;8844940, P2: 372532;8844836, P3: 372658;8844784, P4: 372486;8844670, P5: 372300;8844874, com área total do imóvel 10,87 hectares, área de reserva legal no imóvel 2,08 hectares, Área Total do Empreendimento 4,00 hectares inscrita no Certificado de Inscrição no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais nº 2024.001.043305/CEFIR, conforme documentação apresentada, de propriedade do Senhor Jadilson Duarte de Oliveira, inscrito no CPF nº 880.806.685-15, passado para instalação e operação da empresa **SPE BOFIM-LOCACAO DE GERADOR SPE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 47.668.562/0001-71**, está, em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, destacando-se a Lei nº 6766/79, a Lei Municipal nº 1.184/10 e alterações da Lei nº 1.316/13 e Decreto nº 102/19, Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 de outubro de 2015, e responsável técnico ambiental.

Senhor do Bonfim - BA, 22 de Julho de 2024.


Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
Decreto nº 230/2022

Superintendência de Meio Ambiente
Avenida Operários da Leste, s/n – Centro – Senhor do Bonfim – Bahia, (antiga Estação Ferroviária) - CEP: 48.970-000
Telefone: (74)99976-5376



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0047/2024

AVISO

DISPENSA Nº 0047/2024 – PA Nº 0163/24

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA, torna público que a partir desta publicação até o dia 26 de julho de 2024, às 18h00min, ocorrerá o processo em epígrafe com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação/formação para operacionalização de ferramentas e metodologias aplicadas ao BIM-Building Information Modeling ou Modelagem De Informação Da Construção (em português), para os profissionais de arquitetura e engenharia do setor de projetos e fiscalização da prefeitura, bem como, para atendimento a legislação vigente em relação às obras e serviços de engenharia e arquitetura, do município de Senhor Do Bonfim-BA, para recebimento de propostas adicionais.

Edital: <http://doem.org.br/ba/senhordobonfim/editais> e PNCP.

ID da Contratação PNCP nº: 13988308000139-1-000129/2024

Francisco Marinho Filho

Secretaria Municipal Infraestrutura e Meio Ambiente



PREGÃO 0014/2024 - REVOGAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SETOR DE LICITAÇÕES**

PREGÃO N.º 0014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/24

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que houve realização do presente Processo Administrativo acima epigrafado no dia 14 de junho de 2024, cujo objeto é contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de munícipes e servidores no Município de Senhor do Bonfim/BA

Considerando que após a finalização do certame e posterior despacho de encaminhamento a análise jurídica e controle interno, foi identificado que os itens constantes no Termo de Referência estão com descrições divergentes quanto à necessidade da secretaria demandante, sendo assim, impactando diretamente nas propostas de preços apresentadas pelos licitantes participantes.

Considerando a necessidade de correção do Termo de Referência ora publicado, solicito a REVOGAÇÃO do certame licitatório conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 71:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Na oportunidade, informo a secretaria solicitante a necessidade de readequação do Termo de Referência conforme já citado e providências de atualização das cotações de preços.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Senhor do Bonfim-BA, em 18 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Alfredo Reis Mulungú
Agente de Contratação
Decreto nº 005/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 0014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/24

Objeto: contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de munícipes e servidores no Município de Senhor do Bonfim/BA.

Após análise do processo administrativo licitatório para locação de veículos, foi identificado inconsistências do quanto se pretendia adquirir com o que foi devidamente licitado no presente processo administrativo em epígrafe.

Na oportunidade, visto que o julgamento foi prejudicado pelas descrições dos Itens, havendo divergência na descrição dos itens expedido pela secretaria solicitante em relação ao Termo de Referência publicado no edital, sendo assim, não houve uma competição com transparência, lisura e a participação de possíveis outros interessados.

Desta forma, *considerando* a necessidade de melhor adequação do termo de referência, DECIDO por REVOGAR o certame licitatório conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 71:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

À Secretaria solicitante para readequação do Termo de Referência conforme já citado e providências de novas cotações de preços, podendo utilizar-se como referência, se for o caso, as empresas participantes, bem como, o próprio processo de cotação realizado pelo Banco de Preços que contém as descrições detalhadas.

Ao Agente de Contratação para comunicação à licitante acerca das decisões acima e demais providências subsequentes.

Senhor do Bonfim – BA, em 19 julho de 2024.

Atenciosamente,

Laércio Muniz de Azevedo Júnior

Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – BA